



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL DE 1ª INSTÂNCIA
SEÇÃO JUDICIÁRIA DE RORAIMA

BOLETIM DE SERVIÇO

CRIADO PELA PORTARIA N. 01 DE 03 DE JANEIRO DE 2001 E
ALTERADO PELA PORTARIA N. 237 DE 30 DE SETEMBRO DE 2010.

ANO XI N. 001



Boa Vista, 04 de Janeiro - terça-feira

DIRETOR DO FORO EM EXERCÍCIO

LEANDRO SAON DA CONCEIÇÃO BIANCO

JUÍZES FEDERAIS

1ª Vara	-	Leandro Saon da Conceição Bianco em exercício
2ª Vara	-	Leandro Saon da Conceição Bianco
3ª Vara	-	Regivano Fiorindo
T. Recursal	-	Regivano Fiorindo

DIRETORA DA SECAD: Leotavia Helena Fraxe de Queiroz

SECRETARIA ADMINISTRATIVA

PORTARIAS

PORTARIA N. 029 – SECAD, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2010

A DIRETORA DA SECRETARIA ADMINISTRATIVA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria N.233/2010-DIREF, de 30.09.2010 e tendo em vista o que foi decidido nos autos do Processo Administrativo nº101/2003-RR, **RESOLVE:**

I – **DESIGNAR** o servidor **MARCELO LUIZ BABICK**, Técnico Judiciário, Área Administrativa (Segurança e Transporte), do Quadro de Pessoal da Justiça Federal de 1ª Instância - Seção Judiciária de Roraima, para substituir a servidora **ANA GARDENE COSTA GONÇALVES**, na Função Comissionada, Código – FC 05, de Supervisor da Seção de Material e Patrimônio da Secretaria Administrativa, no período de 20.12.2010 a 06.01.2011, sem prejuízo da função que ocupa, em virtude do afastamento da titular por motivo de licença médica.

PORTARIA N. 001 – SECAD, DE 03 DE JANEIRO DE 2011

A DIRETORA DA SECRETARIA ADMINISTRATIVA, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Portaria nº 233/2010, de 30.09.2010, **RESOLVE:**

I - **TORNAR SEM EFEITO** a Portaria nº 028/2010 – SECAD, de 22.12.2010, publicada no Boletim de Serviço nº 165, editado pela Seção Judiciária de Roraima.

II - **INTERROMPER**, nos termos do art. 80 da Lei 8.112/90, com redação dada pela Lei 9.527/97, Arts. 11 e 12 da Resolução N. 585-CJF e Resolução nº 14/2008-CJF, de 19.05.2008, o gozo das férias relativas ao período aquisitivo 2009/2010 do servidor **MARCELO LUIZ BABICK**, Técnico Judiciário, Área Administrativa, do Quadro de Pessoal da Justiça Federal de 1ª Instância - Seção Judiciária de Roraima, em face da imperiosa necessidade de serviço, a partir de 10.01.2010, restando 27 dias para fruição posterior.

PORTARIA N. 002 - SECAD, DE 04 DE JANEIRO DE 2011.

A DIRETORA DA SECRETARIA ADMINISTRATIVA no uso de suas atribuições legais conferidas pela Portaria DIREF nº 233/2010, **RESOLVE:**

PRORROGAR por 30 (trinta) dias o prazo concedido na Portaria N. 12 – SECAD, para conclusão e apresentação dos inventários referente ao levantamento de material permanente e de consumo desta Seção Judiciária de Roraima relativos ao exercício de 2010.

Portarias assinadas pela Diretora da SECAD – **Leotavia Helena Fraxe de Queiroz**.

Seção Judiciária de Roraima

REQUERIMENTOS

PROCESSO E REQUERIMENTO	SERVIDOR	LOTAÇÃO	TIPO	INÍCIO	TÉRMINO	FUNDA- MENTO
290/2010-RR	Mirella Pereira de Menezes	2ª Vara	Licença Médica	30.11.2010	14.12.2010	(2)
350/2010-RR	Roberta Miranda Ferreira de Mattos	SEBES	Ausência ao Serviço por Motivo de Casamento	10.12.2010	17.12.2010	(12)
98/2007-RR	Nancis Tereza Danieli Lima	SECAM	Recesso Forense	10.01.2011	11.01.2011	(7)
Requerimento	Hadime Abraham Magalhães Xaud	SEMAD	Ausência ao Serviço por motivo de falecimento de pessoa da família	18.12.2010	23.12.2010	(12)

Requerimento Deferido pela Diretora da SECAD – Leotávia Helena Frqaxe de Queiroz, no uso das atribuições legais, cujas quais foram conferidas pela Portaria de Delegação de Competência nº 233, de 30 de setembro de 2010.

FUNDAMENTO:

- (1) Art. 202 e art. 203 da Lei 8.112/90.
- (2) Art. 82, art. 202 e art. 206 da Lei 8.112/90, arts.13 e 17 da Resolução 02/2008-CJF e na Portaria n.233-DIREF, de 26.09.2010.
- (3) Resolução 201 – CJF, de 17.11.1997 e 168 – CJF, de 01.07.1996 e art. 62 da Lei 5.010/66.
- (4) Art. 98 da Lei 9.504/97.
- (5) Res. 171/96-CJF (Anexo) e art. 97, I, da Lei 8.112/90
- (6) Art. 83, §§ 1º e 2º, da Lei n.8.112/90 alterado pela Lei 9.527/97
- (7) Portaria/PRESI Nº 600-582, de 22.11.2004, Art. 4º.
- (8) Resolução nº 106/93- CJF – Art. 18 e art. 22 da Lei nº 8.112/90 e art. 207.
- (9) Art. 207 da Lei 8.112/90, e a Resolução 106/93-CJF, Art.18, caput e Art. 22.
- (10) Art. 7, XIII e no art. 39, § 3º da Lei. 8.112/90
- (11) Art. 97, inciso I, da Lei nº 8.112/90.
- (12) Art. 97, III, “b”, da Lei n.8.112/90
- (13) Art. 208 da Lei 8.112/90 e conforme Resolução 106/93-CJF, art 19 com redação dada pela Resolução. 290/2002-CJF.
- (14) Art. 17, II da Resolução nº 232/2001-CJF.
- (15) Art. 87 da Lei 8.112/90.
- (16) Compensação de dias trabalhados nos finais de semana e feriados.